

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 302 / 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar Convênio com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS, da Cidade de Pinhais - PR, para a capacitação de professores do quadro efetivo municipal na área pedagógica, e dá outras providências”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

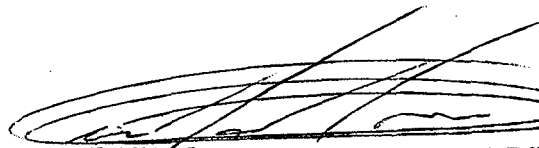
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS, na cidade de Pinhais – PR, com filial na cidade de FARTURA-SP, para proporcionar a capacitação de professores municipais para formação universitária de professores efetivos da Rede Pública Municipal atendendo a LDB nº 9394/96 e do Plano Nacional de Educação, consoante minuta anexo, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando-se, ainda, que o recurso do FUNDEF, será retirado de dotação própria destinado à capacitação dos professores do ensino fundamental.

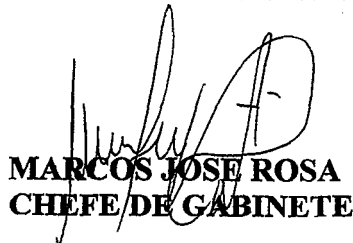
Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 29 de agosto de 2005.



PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



MARCOS JOSÉ ROSA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

registrado(a) nesta Secretaria sob o nº 360, fls 10, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara Art. 95 L. O. M.

IARAS, 29 de Agosto de 2005